

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

DECRETO Nº 032/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da vigência das medidas excepcionais para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergências, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde-SESAPI, expedida em 22 de junho de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da covid-19, bem como o estabelecido pelo Decreto Estadual nº. 19.187 de 04 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto Municipal nº 027, de 02 de setembro de 2020, obedecendo a previsão do Decreto Estadual nº 19.187, de 04 de setembro de 2020, seguindo rigorosamente todas as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, em 17 de dezembro de 2020.


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal